ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria de Administração

LEI Nº 1.542 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1976

TRANSFERE ÁREA DE TERRA VENDIDA PELO MUNICÍPIO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1957.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área de terra vendida pelo Município em 30 de dezembro de 1957, ao sr. ASSIS RIBEIRO PACHECO DA ROCHA, aprovada pela Câmara Municipal, processo nº 1.349, passa à propriedade da sra CECILIA IRENE DE MARCHI TOZZO.

Artigo 2º - A área, lote nº 14 da rua Liberato Salzano, com 304,15 m2, objeto do artigo 1º, tem as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 12 A da rua Liberato Salzano, com 29,80 m; ao SUL com o lote nº 15 da rua Liberato Salzano, com 25,50 m; a LESTE com parte dos lotes nºs 12 e 13 da Av. Cel Pedro Pinto de Souza, com 11,00 m; e a OESTE com a rua Liberato Salzano, com 11,00 m.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal em 29 de novembro de 1976

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretaria Municipal de Administração

Geder Carraro

GEDER CARRARO

Secretário